PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018 -TRE/PB

Processo SEI nº 8915-39.2021.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E MONA LISA RAMOS DE LIMA OLIVEIRA GOUVEIA.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, em exercício, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, RG nº 950.531 – SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **MONA LISA RAMOS DE LIMA OLIVEIRA GOUVEIA,** brasileira, casada, Enfermeira, CPF nº 007.908.734-51, RG nº 1902216 - SSP/PB, endereço na Rua José Antônio de Oliveira, 36, Centro, Soledade - PB, CEP: 58.155-000, e-mail monalisacc2003@hotmail.com doravante designado **LOCADORA,** que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 65/2018 – TRE/PB, locação de imóvel destinado às instalações do Cartório Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral no município de Soledade-PB, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais **36 (trinta e seis) meses**, a contar do dia **02/03/2022**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **01/03/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2022NE000086, através da Nota de Empenho de reforço nº 2022RO000165, emitida em 16 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 18 da Lei nº 8.245/91 e no art. 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI n.º 8915-39.2021.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, ficando ressalvado o direito ao reajuste de que trata a cláusula quinta do contrato original, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única e assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 24/02/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MONA LISA RAMOS DE LIMA OLIVEIRA GOUVEIA
USUÁRIO EXTERNO

Documento assinado eletronicamente por Mona Lisa Ramos de Lima Oliveira Gouveia em 24/02/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1197495&crc=D7F536CA, informando, caso não preenchido, o código verificador **1197495** e o código CRC **D7F536CA**..